

Consulta Pública Digital para elaboração do Plano Estadual de Meio Ambiente da Bahia – PEMA



Consulta Pública Digital do Plano Estadual de Meio Ambiente - PEMA

Regulamento da Consulta Pública

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA), em conjunto com o Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), comunica as regras para a Consulta Pública Digital referente à elaboração do Plano Estadual de Meio Ambiente (PEMA).

1. OBJETIVOS

- Esta Consulta Pública tem por objetivo coletar contribuições, opiniões e sugestões para subsidiar e aprimorar o PEMA;
- A Consulta Pública deve permitir a manifestação de qualquer pessoa interessada, órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, nas áreas das respectivas competências, das organizações não-governamentais, das universidades, dos centros de pesquisa, das entidades de profissionais, das empresas, dos agentes financeiros, da sociedade civil organizada e outros que desenvolvam ou possam desenvolver ações de apoio à gestão ambiental;

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

- A Consulta Pública terá início no dia 05 de junho de 2024, às 00:00hrs, quando será disponibilizado o documento preliminar do PEMA e será aberto o formulário para recepção das contribuições;
- O formulário para envio de contribuições estará disponível no sítio eletrônico da SEMA (www.meioambiente.ba.gov.br);
- A fase de Consulta Pública terá duração de 45 dias corridos, ou seja, até o dia 19 de julho de 2024, às 23:59 hrs;
- Caberá a SEMA e ao INEMA analisar a oportunidade e conveniência de serem incorporadas cada uma das contribuições enviadas;
- Para fins de análise, resposta e publicação no relatório da Consulta Pública, serão consideradas somente as contribuições recebidas dentro do prazo estabelecido no aviso da Etapa de Consulta Pública (Portaria SEMA nº 40, de 28 de maio de 2024) e em acordo com as regras estabelecidas para esta etapa da Consulta Pública pela Instrução Normativa SEMA nº 01/2023;

Consulta Pública Digital para elaboração do Plano Estadual de Meio Ambiente da Bahia – PEMA



3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- A participação está aberta a todos os interessados e interessadas, tanto pessoas físicas quanto jurídicas;
- Para posterior análise das contribuições ao PEMA, é necessário o preenchimento completo do formulário, sendo obrigatório fornecer nome, endereço de e-mail e local de residência (Estado e Município);
- Todas as contribuições, opiniões, sugestões e contribuições devem ser realizadas por meio do Formulário de Consulta Pública, com propostas de inclusão, exclusão ou alteração do conteúdo, com respectiva justificativa;
- O formulário contará com 8 seções e até 25 questões, pois há um encadeamento lógico de questões mais específicas que dependem da resposta do usuário às questões mais gerais;
- As questões do formulário são de múltipla escolha ou abertas para contribuição escrita por parte do usuário;
- Caso seja necessário, o participante da Consulta Pública poderá incluir no texto da sua contribuição um link para acessar algum material que justifique a sua contribuição;
- Não serão consideradas contribuições enviadas ao PEMA por outras vias, como emails, ofícios, dentre outros;
- Contribuições, opiniões e sugestões que contenham expressões ofensivas ou injuriosas não serão admitidas, devendo ser descartadas pela equipe técnica;
- Após o encerramento do período da Consulta Pública, será publicado relatório sintético desta etapa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do encerramento do período de consulta.